



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 023/2024, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA
PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA- POR CONTA
DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S)
FONTE(S) QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.420,48 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG -MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 008 – Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS

AÇÃO: 2095– Manut.da Smos e da Malha Rodov.municipal

02.008.0026.0782.0410.2095.33390000000000000000.170631101475 – Aplic. Diretas (332).. R\$ 1.420,48

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de **1.420,48 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** corre por conta de **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** na ID/Fonte 170631101475 - Transferência Especial da União – EMENDA Nº 1475/2023 – Emenda parlamentar impositiva através de transferência especial para investimentos e custeios na malha viária Municipal.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Public. Munic. de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças